



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal', no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 282.295,31 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.01.10.122.0013.2100 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00216	50.000,00
Fonte: 254 - Outras Transferências de Recursos do SUS	50.000,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00220	50.000,00
Fonte: 254 - Outras Transferências de Recursos do SUS	50.000,00
02.06.01.10.301.0012.2057 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	
3.3.9.0.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores - Ficha: 00237	2.295,31
Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	2.295,31
02.06.02.10.301.0012.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF. -	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00283	20.000,00
Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	20.000,00
02.06.02.10.303.0012.2073 AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO A MUNICÍPIES	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00300	150.000,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	100.000,00
Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	50.000,00
02.06.03.08.244.0014.2101 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - SUAS	
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00332	10.000,00
Fonte: 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	10.000,00
	<hr/>
	282.295,31

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

Silvanópolis-MG, 15 de Janeiro de 2021

Homero Brasil Filho  
Prefeito Municipal'

